



EDITAL N° 01/2021 – VREAC e VRGRAD
EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNO APOIADOR - N° 01/2021

A Vice-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários e a Vice-Reitoria de Graduação da Universidade de Passo Fundo, por meio do Setor de Atenção ao Estudante - SAEs, torna público o presente edital para abertura de inscrições ao Projeto de Extensão *Aluno Apoiador*, modalidade bolsista e modalidade voluntário, com período de vigência de abril de 2021 a dezembro de 2021.

1. Do objetivo e das funções

O edital destina-se a selecionar estudantes da Universidade de Passo Fundo, com o objetivo de desenvolver atividades junto ao Setor de Atenção ao Estudante, visando à potencialização de propostas pedagógicas no âmbito da aprendizagem e da permanência. Os acadêmicos atuarão como coparticipes no processo de planejamento, desenvolvimento e avaliação de iniciativas do SAEs, considerando as funções a seguir descritas:

a) de responsabilidade da *Comissão de Aprendizagem*:

- Desenvolver atividades direcionadas à construção coletiva de ações que fortaleçam a aprendizagem dos estudantes de modo geral;

- Desenvolver atividades de monitoria junto a estudantes com deficiência e/ou necessidades educacionais especiais, que necessitam acompanhamento em sala de aula, bem como em suas atividades acadêmicas;

- Organizar grupos de estudos pertinentes ao desenvolvimento das atividades, com o intuito de repensar e aprimorar as ações realizadas;

- Construir propostas que possibilitem otimizar, individualmente ou em grupo, o processo de aprendizagem dos alunos de maneira colaborativa.

b) de responsabilidade da *Comissão de Permanência*:

- Desenvolver atividades voltadas à construção coletiva de ações que fortaleçam a permanência (material e simbólica) de estudantes em situação de vulnerabilidade social, com destaque aos estudantes prounistas, negros, indígenas, mulheres, LGBT, entre outros;

- Participar de ações de articulação com entidades organizadas da sociedade civil e movimentos sociais;

- Organizar grupos de estudos pertinentes ao desenvolvimento das atividades;
- Construir propostas que possibilitem realizar leituras de realidade e intervenções sobre o contexto dos estudantes (estratégia de apoio matricial).

c) de responsabilidade de ambas as Comissões:

- Produzir e entregar relatório de atividades enquanto *Aluno Apoiador* ao SAES, tendo como prazo o último dia de exames do semestre letivo em andamento. O cumprimento do prazo estipulado é condição indispensável para emissão do *Atestado de Participação* no respectivo semestre ao qual o Aluno Apoiador desenvolveu suas atividades.

2. Do período de ensino remoto emergencial

Enquanto a Instituição estiver com suas atividades acadêmicas ocorrendo de modo remoto, em virtude da situação de excepcionalidade causada pela pandemia da Covid-19, as atividades que cabem ao *Aluno Apoiador* serão desenvolvidas também nesta modalidade, por meio do uso das plataformas virtuais. O registro das atividades desenvolvidas também acontecerá via formulário on-line.

3. Do público-alvo

Destina-se aos estudantes regularmente matriculados em curso de graduação ou de pós-graduação da UPF (*Lato ou Stricto Sensu*).

4. Dos documentos exigidos

- Comprovante de matrícula 2021, no semestre vigente;
- Ficha de inscrição e Carta Aberta de Interesse (ambas no anexo I).

5. Do encaminhamento da documentação

Os documentos deverão ser encaminhados por e-mail para saes@upf.br, sendo destacada a área de interesse para a atuação no Setor: 1) **Comissão de Aprendizagem** ou 2) **Comissão de Permanência**.

6. DA MODALIDADE BOLSISTA

6.1 Do período de inscrições: 19 a 23 de março de 2021.

6.2 Do prazo para o encaminhamento da documentação: até 22h do dia 23 de março de 2021. Não serão aceitos processos encaminhados após o limite estabelecido.

6.3 Dos requisitos para a inscrição

Como condições para a candidatura à bolsa, o estudante deve: a) dispor de 08 (oito), 12 (doze) ou 20 (vinte) horas semanais para dedicação às ações do projeto, sem prejuízo às demais atividades acadêmicas; b) não receber outro benefício da Fundação Universidade de Passo Fundo ou de outras agências de fomento, quando tais benefícios/bolsas exigirem contrapartida de trabalho por parte do aluno (bolsa trabalho, estágio remunerado, repasses de grupos artísticos e outros). As demais formas de auxílio/bolsa (Fies, Prouni e Bolsa Social) não impossibilitam a participação neste projeto.

6.4 Das vagas e do valor das bolsas

Serão disponibilizadas para atuação na Comissão de Aprendizagem: 08 bolsas de 20 horas e atuação na Comissão de Permanência 07 bolsas de 20 horas, as mesmas poderão sofrer alterações e serem divididas nas modalidades de 20, 12 e 08 horas, conforme o fluxo de organização e planejamento das Comissões.

- a) de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para 08 (oito) horas de atividades semanais;
- b) de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) para 12 (doze) horas de atividades semanais;
- c) de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para 20 (vinte) horas de atividades semanais.

6.5 Do processo de seleção

A seleção observará duas etapas sequenciais, conforme descrição:

1º Etapa: seleção documental, com base na ficha de inscrição e na análise da Carta Aberta de Interesse, visando à identificação dos candidatos que mais se aproximam com a proposta teórico-metodológica do projeto. Os alunos selecionados para a segunda etapa serão informados pelo contato indicado em sua ficha de inscrição e serão chamados para entrevistas individuais, que acontecerão entre os dias 25 a 29 de março.

2º Etapa: entrevista oral e individual, realizada por meio do Google Meet. Além da trajetória acadêmica do candidato, serão verificadas questões relevantes ao desenvolvimento das atividades e de competências desejáveis ao bolsista, como: proatividade; habilidade para o trabalho em equipe; capacidade de reflexão crítica e síntese das ações desenvolvidas; capacidade de contribuição ao trabalho interdisciplinar.

Reitera-se que, à coordenação do Projeto, reserva-se o direito de, ao não serem preenchidas todas as vagas ofertadas, ou que o perfil dos candidatos não contemple os requisitos necessários ao atendimento da(s) demanda(s) existente(s), lançar, a qualquer tempo, novo edital de processo seletivo para fins de preenchimento das vagas remanescentes.

6.6 Do resultado final do processo de seleção: a relação dos estudantes contemplados será divulgada no dia 30 de março de 2021 pelo site da UPF (www.upf.br).

6.7 Do cronograma

Lançamento do edital	18 de março
Período de inscrição	19 a 23 de março
Agendamento das entrevistas	24 de março
Entrevistas	25 a 29 de março
Resultado Final	30 de março

7. DA MODALIDADE VOLUNTÁRIO

7.1 Do período de inscrições: trata-se de modalidade de caráter contínuo, podendo o acadêmico da graduação ou da pós-graduação da UPF se inscrever em qualquer período do ano.

7.2 Da carga horária: A carga horária mínima de atuação do Aluno Apoiador Voluntário será de 8 (oito) horas semanais e a máxima de 20 (vinte) horas semanais.

7.3 Das vagas: caberá à Coordenação do SAES confirmar a existência da vaga na área de atuação pretendida pelo *Aluno Apoiador* que se candidatar como voluntário.

7.4 Da seleção: Com base nos documentos apresentados, caberá à Coordenação do SAES avaliar as condições do voluntário para o atendimento às responsabilidades exigidas para a função.

7.5 Dos resultados: os selecionados serão chamados, a partir do mês de março, a qualquer tempo, observada a vigência do edital, a partir das demandas existentes que coincidam com a área de atuação especificada pelo candidato no formulário de inscrição. Serão utilizados os contatos informados pelo candidato no Anexo I.

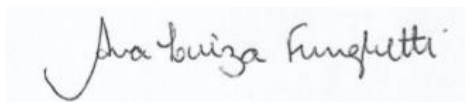
8. Das disposições gerais

8.1 A inscrição do candidato para concorrer às vagas ofertadas implicará na ciência e

aceitação tácita das informações e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pelo Setor de Atenção ao Estudante, ouvida a Reitoria, se necessário.

Passo Fundo, 18 de março de 2021.



Professora Ana Luiza Funghetti
Coordenadora do Setor de Atenção ao Estudante
Universidade de Passo Fundo



Prof.º Drº Edison Alencar Casagrande
Vice-Reitor de Graduação
Universidade de Passo Fundo



Prof.º Drº Rogério da Silva
Vice-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários
Universidade de Passo Fundo

ANEXO I

1. FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE	
Nome completo:	
Nº de matrícula:	Semestre atual:
Telefone para contato:	E-mail:
Unidade de ensino:	
Curso:	
Interesse pela área de atuação no setor: () Comissão de Aprendizagem () Comissão de Permanência	

